



TOMADA DE PREÇO Nº N05/2023

1. Contexto e Justificativa

A Associação O Eco, instituição não governamental sem fins lucrativos com sede no Rio de Janeiro, cuja missão é dedicar-se a cobertura de pautas sobre o meio ambiente e treinar e propiciar experiência a jovens escritores, fotógrafos e cinegrafistas vocacionados à cobertura ambiental, situado na Rua Álvaro Alvim 48/612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-010 - Brasil, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO para a contratação de prestação de serviços conforme indicado no item 2 deste instrumento.

2. Objeto

Mentor de jornalismo para as bolsas de reportagens de projeto visando reduzir a taxa de desmatamento para os níveis de 2012 na Amazônia brasileira e aumentar a adoção de um uso mais sustentável da terra, através de fornecimento de dados e análises para auxiliar na decisão de políticas e investimentos, incluindo a produção de reportagens aprofundadas sobre o caminho para o desmatamento zero e treinamento de estudantes de jornalismo em como reportar sobre desmatamento zero.

Todos os itens em conformidade com as especificações do Anexo 1 da presente.

3. Qualificação do consultor

O proponente deve:

- Ser pessoa jurídica;
- Ser jornalista com um mínimo de 10 anos de experiência;
- Ter doutorado ou mestrado;
- Ter publicações relacionadas a conservação e biodiversidade;
- Ter experiência em projetos sobre questões ligadas a temas socioambientais.

4. Período de vigência

Abril/2023 a dezembro/2023

5. Atividades

- Monitoria via videoconferência;

6. Produtos



- Relatórios de atividades.

7. Proposta Comercial

7.1 - A proposta comercial deverá ser estruturada em papel timbrado da proponente, devidamente assinada e em língua portuguesa, incluindo portfólio.

7.2 - O proponente deverá preencher e enviar, devidamente assinada, a declaração incluída no Anexo 2.

7.3 – A proposta comercial poderá ser entregue em uma via original no endereço da sede da Associação O Eco ou poderá ser enviada por e-mail até às 23:59h, do dia 24/03/2023 para o email: compras@oeco.org.br, com o assunto Tomada de Preço: N05/2023 – Monitor.

8 – Processo de Avaliação e critério das Propostas

8.1 - Após a finalização do prazo de recebimento das propostas, estas serão avaliadas por uma comissão de avaliação.

8.2 - A comissão de avaliação deverá ser composta de no mínimo três pessoas.

8.3 - Podem ser membros da comissão de avaliação: gerente administrativa, coordenador do projeto, diretor da organização, conselheiro da organização.

8.4 - Essa comissão terá um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para decidir sobre a melhor proposta (preço e qualidade), observando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência	0 = sem experiência comprovada em avaliação técnica de projetos 1 = realizou 1 trabalho semelhante 2 = alguma experiência: realizou de 2-4 trabalhos semelhantes 3 = muita experiência: realizou 5 ou mais trabalhos semelhantes
Qualidade técnica	0 = não apresentou trabalhos anteriores para avaliação 1= baixa qualidade de trabalhos anteriores apresentados, conforme avaliação da comissão de seleção 2 = qualidade razoável de trabalhos anteriores apresentados, conforme avaliação da comissão de seleção 3 = qualidade excelente de trabalhos anteriores apresentados, conforme avaliação da comissão de seleção



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Orçamento com o valor total para a execução dos serviços descritos	0 = orçamento não apresentado 1 = valor mais alto que a média das propostas apresentadas 2 = valor médio 3 = valor mais baixo que a média
Prazo de execução dos serviços	0 = não foi possível avaliar pelas informações fornecidas 1 = fora dos prazos definidos pelo edital 2 = atraso aceitável dentro do definido pelo edital 3 = dentro dos prazos definidos pelo edital

9. Contrato e Condições de Pagamento

Decorrido o prazo de seleção e divulgação do resultado desta Tomada de Preço, a Associação O Eco celebrará contrato com a proponente vencedora estabelecendo as condições de pagamento e entrega do(s) produto(s).

10. Disposições Gerais

Esclarecimentos relativos a presente Tomada de Preço e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente pela Associação O Eco, no endereço citado no preâmbulo desta Tomada de Preço ou através do telefone (0**21) 2225-7573, de segunda à sexta-feira, das 10:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h.

11. Anexo da Tomada de Preço

Integra a presente Tomada de Preço, dela fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

- i) Anexo 1 – Especificações do Objeto
- ii) Anexo 2 – Declaração



ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Do objeto da contratação: Contratar jornalista com experiência reconhecida na cobertura de pautas ambientais e formação acadêmica compatível.

O profissional será responsável por mentorear até 5 (cinco) bolsistas, selecionados ou não entre os participantes do cursos de Jornalismo Ambiental oferecidos pelo projeto

Responsabilidades:

- Realizar 3 (três) reuniões via videoconferência com cada um dos bolsistas selecionados com duração de 1h cada (Total: 24hs);
- Estar disponível para auxiliar os bolsistas via e-mail ou aplicativo de mensagens durante todo o processo de mentoria;
- Atuar em parceria com a editora de jornalismo do site ((o))eco para finalização e publicação das reportagens;
- Produzir relatório final com o resumo das atividades do projeto.



ANEXO 2 – Declaração

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ ou CIC nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, listados abaixo:

- a) Estar em processo de falência ou em liquidação; ter seus negócios administrados pelos tribunais; entrar em um acordo com credores; suspender as atividades empresariais; for objeto de processos relativos a tais assuntos ou em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante, previsto na legislação ou regulamentação nacionais.
- b) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados de delito concernente à sua conduta profissional através de decisão já transitado em julgado;
- c) A empresa tiver sido culpada de improbidade profissional grave.
- d) A empresa não tiver cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições sociais ou de impostos, em conformidade com as disposições legais.
- e) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa ou lavagem de dinheiro através de decisão já transitado em julgado;
- f) Empresa fizer uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado e/ou se praticarem discriminação e/ou não respeitarem o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e participar em negociações coletivas conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

_____, _____ de _____ de 20XX.

Nome do Representante:

Identidade nº

CPF nº